

Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até dezembro/2021 estão consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto/Atividade nº 09.01.121.220.313.2.713 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte nº 15.40 – Transferências do FUNDEB, conforme Nota de Empenho global nº 001374 com data de 30.03.2022, no valor de R\$ 159,678,75 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMED mediante Termo de Apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro de 2023.

O prazo de vigência do presente termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia 15 de maio de 2022, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 18 abril de 2022

Responsável Pelo Extrato

**Thercia Francielle dos Santos**

Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**B2ED4034

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E  
CONTRATOS EXTRATO Nº 086/PGM/2022**

EXTRATO Nº 086/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO Nº 07.02492/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD

CONTRATADA: J. F. EXTINTORES COMÉRCIO LTDA-ME

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 017/PGM/2022

OBJETO: A presente Contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio, visando atender a demanda da Divisão de Acompanhamento da Saúde do Servidor e Segurança do Trabalho – DIAST/CSO/SEMAD, conforme descrições em anexo, que compõem esta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

O valor do presente contrato será de R\$ 8.980,00 (oito mil, novecentos e oitenta reais).

•A despesa decorrente da contratação será coberta por recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, por conta da seguinte programação:

**Projeto Atividade: 07.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa: e 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 17.09 – Transferência da União referente, Nota de Empenho: 873/2022, fl. 193-198, no valor de R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais).**

**O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.**

Porto Velho, 18 abril de 2022

Responsável Pelo Extrato

**Thercia Francielle dos Santos**

Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**A5E7D48F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
ATA DA (662) SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA  
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO ENCAMINHAMENTO DA EMPRESA IGUÁ SANEAMENTO BÁSICO SA.**

**ABERTURA:** O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, em especial ao Sr. Roberval, Sr Yaylley Jezini da SEMA e Sr. Dalmo do Legislativo, prosseguindo esclareceu que a presente reunião trata-se de material recebido pela empresa Iguá Saneamento Básico S.A para o PMI Nº 001/2018, que trata da demanda dos estudos técnicos de saneamento básico, dentre as quais três empresas apresentaram estudos, sendo um estudo sagrado como vencedor, os estudos foram colocados a disposição para consulta pública desde o mês de novembro de 2021, as audiências públicas foram realizadas nos meses de fevereiro e março de 2022, desde então a Prefeitura Municipal de Porto Velho tem recebidos sugestões e contribuições, dentre vários questionamentos está o fato dos estudos não contemplarem as novas metas de saneamento básico, que foram apresentadas no ano de 2020. Elencou que partindo da primícia que Porto Velho iniciará praticamente do zero, especialmente quanto ao esgotamento sanitário, o Município tem buscado alternativas para a dilação de prazo, mas independente disso, se trouxermos os investimentos para o prazo de 10 anos, ou seja, até 2033, tal qual estão nos estudos a gente consegue dar viabilidade sem problema nenhum, posto que já foi feita essa progressão, ante todos os documentos anexos ao edital surgiu de fato a necessidade de adequação de alguns pontos visando dar maior celeridade ao processo, pontuou a necessidade de adequação ao novo marco de saneamento básico, bem como alteração na legislação Municipal para que ocorra a licitação do PMI Nº 001/2018. Especificamente no que tange as contribuições recebidas por parte da Empresa Iguá, é mister esclarecer que trata-se de 50 laudas, relatando em especial que, verifica-se que os estudos decorrentes do PMI são datados de 2019 (data-base informada de fevereiro de 2018), sendo, portanto, anteriores à edição da Lei Federal nº 14.026/2020, que instituiu o chamado Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico. À época da conclusão dos estudos, ainda se encontrava vigente a Medida Provisória nº 868/2018, que possuiu texto bastante diferente do atualmente vigente. Em razão disso, torna-se necessária a revisão dos estudos do PMI e das respectivas minutas elaboradas à luz das alterações determinadas pela Lei Federal 14.026/20 no marco regulatório do saneamento básico. A título de exemplo dessa necessidade de revisão, as metas de universalização dos serviços de água e esgoto, previstos no edital, não acompanham a dicção do art. 11-B do mencionado diploma legal. Além disso, deve-se salientar também que o Plano Municipal de Saneamento vigente foi aprovado pela Lei Complementar nº 839, de 04/02/21, sendo, portanto, posterior. A esse respeito, cumpre destacar que o art. 11, § 1º, da Lei Federal nº 11.445/07 estabelece, como condição de validade dos contratos de concessão dos serviços públicos de saneamento básico, que os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o respectivo plano de saneamento básico. As adequações devem ser feitas nos três

cadernos, o técnico, econômico-financeiro e jurídico, sendo que o técnico está intimamente ligado ao PMSB, demandando maior atenção e cuidado, os editais e termos de referência precisam ser muito bem trabalhados, evitando qualquer problema mais a frente. Oportunizada a palavra ao Sr. Yaylley que rapidamente esclareceu que o PMSB tem periodicidade, foi aprovado quatro meses antes da política, as metas que estão lá são validadas pela lei anterior, pelo novo marco de saneamento, para atualizar pensa que deverá ser feita nova audiência pública, outro rito, pegar os estudos e fazer a participação social do novo marco, faz necessário levantar se é possível fazer somente uma justificativa técnica, fazendo um upgrade. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira debateu que o melhor caminho seria fazer a justificativa técnica, visto que os prazos estarão sendo antecipados, o próprio documento, traz que sua forma de atualização se dará cumprindo as etapas. Requisitou o levantamento de todas as etapas e questões necessárias para atualização do PMSB o mais rápido possível. O Sr. Roberval e Sr Yaylley solicitaram um prazo para analisar as sugestões da empresa Iguá. O secretário executivo Márcio Freitas Martins comprometeu-se a enviar o arquivo em PDF com as referidas contribuições ainda hoje, para análise de todos os pontos pertinentes ao PMSB. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira, opinou que o interesse em reunir tudo isso se dá devido a série de questionamentos apresentados, porém nem todos eles são questionamentos legítimos, porém existem sim questionamentos que são de cunho empresarial, é necessário dentro do escopo, da secretaria do Meio Ambiente, de parte da legislação, fazer primeiro um filtro do que é interesse privado da empresa, o que realmente razoável para ser alterado na modelagem e a partir dessa divisão conseguirmos antever o tempo que levará para que esse tipo de melhoramento seja concluído e consequentemente o tempo para publicação do edital de licitação, a partir do momento que tenha a parte técnica consolidada, que a parte econômica se mostre viável, que tenha isso construído, será o momento de fazer os melhoramentos da parte da minuta do edital, que é uma das últimas coisas da fase externa, as audiências públicas já foram vencidas, no momento mais atual faz-se necessário responder esses questionamentos, o que não quer dizer que eles tem razão, a resposta precisa ser de acordo com as informações que nós temos e caso não seja possível responder dentro da metodologia ou por questões técnicas, haverá encaminhamento as secretarias específicas para análise da razoabilidade, bem como a PGM caso necessário. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade para que todos façam a leitura das contribuições, fazer ofícios a caixa econômica, visando o levantamento das obras do PAC e reunir-se posteriormente para debater acerca dos prazos necessários para efetiva alteração. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima sexagésima segunda reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 05 de abril de 2022.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
Vice Presidente do CGP/PVH

**MÁRCIO FREITAS MARTINS**  
Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**  
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**  
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Gestor Contábil do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS**

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**20D70606

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**ATA DA (663) SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA**  
**REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE**  
**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO**  
**VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DA ENTREGA DE CÓPIA**  
**NA ÍNTEGRA DO PROCESSO JUDICIAL Nº 02.00286/2021.**

**ABERTURA:** O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos e esclareceu que em 23 de junho de 2021, procedeu-se abertura do processo, o qual versa sobre o APURAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – CONTRATO Nº. 112/PGM/2009 – CAERD X PMPV motivada pelo Mem. nº 001/COMISSÃO DEFISCALIZAÇÃO/SGG/2021, e que somente esta semana o Conselho foi procurado pelo novo Advogado da CAERD, que solicitou a cópia integral do Processo administrativo nº 02.00286/2021. O Presidente Ivan Furtado de Oliveira lembrou aos demais membros que várias notificações foram enviadas à CAERD visando oportunizar a apresentação de defesa prévia, decorrendo os prazos sem que esta fizesse quaisquer tipo de manifestação ou demonstrasse algum interesse em apresentar os dados relativos ao sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Município de Porto Velho do contrato de concessão. Acerca da temática o Assessor técnico Guilherme Marcel

Gaiotto Jaquini esclareceu que a Constituição Federal assegura a todos, em seu artigo 5º, incisos XIV e XXXIII, o direito de acesso à informação de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei. O Apoio Administrativo Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, elencou também que a Administração Pública, no desenvolvimento de suas atividades, deve obediência ao princípio da legalidade e da publicidade dos seus atos, Art. 37, Caput, da Constituição Federal e o Art. 7º da Lei 8.906/94 assegura aos advogados a prerrogativa do direito de vista de autos de processos judiciais ou administrativos, findos ou em andamentos, desde que não submetidos a sigilo. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley de Oliveira discursou que devemos entregar a cópia integral do processo conforme solicitado. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade para a cópia seja entregue em reunião a ser marcada com o Advogado e o Presidente da CAERD. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima sexagésima terceira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 07 de abril de 2022.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
Vice Presidente do CGP/PVH

**MÁRCIO FREITAS MARTINS**  
Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**  
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**  
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Gestor Contábil do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**  
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS**  
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**C963EE10

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**ATA DA (664) SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA**  
**REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE**  
**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO**  
**VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO PMI Nº 003/2018, PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, EXPLORAÇÃO E EXPANSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CEMITERIAIS DE PORTO VELHO E DISTRITOS.**

**ABERTURA:** O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos e esclareceu que a demanda referente ao PMI nº 003/2018 foi encaminhada a PGM visando consulta jurídica, por meio dos autos nº 02.000159/2022, informou também que a Cidade de São Paulo está concessionando todos os cemitérios, meta que será alcançada em breve pelo Município de Porto Velho, voltando os autos da PGM relançaremos o edital, visando a concessão. O Assessor técnico Cesar Augusto Wanderley Oliveira, discursou que é os atos preparatórios são mais complexos do que a construção em si, posto que o Município já possui o terreno e a licença ambiental. Acerca do serviço de sondagem o Secretário executivo Marcio Freitas Martins esclareceu que a CPRM tem se mostrado muito solicita e atendido algumas demandas sem quaisquer Ônus ao Município de Porto Velho. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira elencou que a topografia e o estudo de solo são importantes, por conta do lençol freático, a partir de então um arquiteto ou mesmo um engenheiro faz o projeto, que é bem simples. No que tange a possibilidade do próprio Município elaborar o projeto e posterior oportunizar a concessão, o Gestor Contábil Luiz Henrique Gonçalves pontuou que a empresa vencedora, além da construção do novo cemitério Parque, terá que administrar os cemitérios existentes, na capital e nos Distritos, motivo pelo qual faz-se necessário o chamamento público, constando todas as questões pertinentes no edital. O Assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, apontou a importância de após lançamento do edital fazer um cronograma com as empresas que apresentaram interesse em elaborar os estudos, posto que além de acompanhar o andamento dos estudos a Prefeitura poderá contribuir com informações que podem auxiliar o andamento dos estudos, visto que as pessoas físicas ou jurídicas que forem autorizadas a elaborar estudos são responsáveis, civil e criminal, pela rigidez dos estudos que apresentarem, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos, ao município ou a terceiros, direta ou indiretamente provocados pela insuficiência de tais estudos, salvo se, de forma explícita, específica e fundamentada, forem apontados os riscos que poderão incorrer aqueles que adotarem as recomendações ou elementos técnicos que constituem os estudos. Ato contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade oficiar a Procuradoria Geral do Município de Porto Velho, questionando a possibilidade do relançamento do edital oportunizando 60 dias para a entrega do projeto. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima sexagésima quarta reunião do Conselho Gestor do



Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 08 de abril de 2022.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
Vice Presidente do CGP/PVH

**MÁRCIO FREITAS MARTINS**  
Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**  
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**  
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Gestor Contábil do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**  
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS**  
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**9444D913

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**ATA DA (665) SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA**  
**REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE**  
**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO**  
**VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos**

**Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO OFÍCIO Nº 0937/2022/ASTEC/SGG, ATINENTE A SOLICITAÇÃO DE PARCERIA COM A ABAHRON.**

**ABERTURA:** O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos e esclareceu que o Conselho recebeu o Ofício nº 0937/2022/ASTEC/SGG, referente a carta conjunta nº 02/2022, solicitando parceria com a ABAHRON, oriundo do conselho empresarial de turismo, Conetur. Contextualizando o Presidente Ivan Furtado de Oliveira esclareceu que a associação dos balneários em conjunto com o conselho empresarial do turismo e hospitalidade do Estado de Rondônia e outros órgãos desta Municipalidade, vem atuando em parceria nos balneários da capital, com o fim de promover o desenvolvimento do turismo e comércio. O Assessor Técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini informou que em reunião da associação com os empresários, foi discutido sobre a dificuldade quanto a coleta de lixo nos balneários, motivo do encaminhamento a este conselho, para conhecimento e análise acerca da possibilidade de inclusão das referidas áreas na logística e mapa de coleta. O Gestor Jurídico, Fabricio Grisi Médici Jurado apontou que os balneários não pagam a taxa de resíduos sólidos, que são uma espécie de tributo vinculado a uma atividade estatal e sua cobrança tem por objetivo remunerar alguns serviços Estatais específicos. A Constituição Federal dispõe em seu artigo 145, inciso II, que a União, Estados e Municípios podem cobrar: “taxas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição”; Desse modo, as taxas (artigo 145, II, da CF e 77, do CTN), tem como fato gerador duas hipóteses distintas, sendo a 1ª) o exercício regular do Poder de Polícia (Poder de Fiscalizar da Administração Pública) e a 2ª) a utilização efetiva ou potencial de um serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou colocado à sua disposição. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins pontuou que com a aprovação do Novo Marco do Saneamento, em 2020, os municípios que ainda não cobravam a taxa de lixo passaram a ter de exigir uma compensação financeira pela prestação do serviço de manejo dos resíduos sólidos. Ante os fatos elencados os membros deliberaram por unanimidade que o Município não tem possibilidade de realizar a coleta de lixo nos balneários devido a impossibilidade legal, qual seja, ausência de pagamento da tarifa. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima sexagésima quinta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 11 de abril de 2022.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
Vice Presidente do CGP/PVH

**MÁRCIO FREITAS MARTINS**  
Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**  
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**  
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Gestor Contábil do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS**

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**9FE0B1E7

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
ATA DA (666) SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA  
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Rosineide Kempim, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Larissa Santos Farias Barreiros, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, César Augusto Wanderley Oliveira, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada Daniel Pereira Rocha, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Marcelo Melo Barroso, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DA INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 10/SEMFAZ/SEMPOG/2021.**

**ABERTURA:** O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos e esclareceu que a referida instrução técnica trata do relatório de impacto orçamentário – concessão administrativa para prestação dos serviços de gestão integrada de resíduos sólidos no Município de Porto Velho. Ressaltou que se trata do único procedimento no âmbito da PPP que requer contraprestação de recursos financeiros por parte do Município. O assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini fez uma breve síntese do relatório de impacto orçamentário, elencando que esta constitui um pré requisito à realização da competente licitação nos termos da Lei complementar Municipal nº 592/2015 e da Lei Federal nº 11.079/2004. A análise em questão foi realizada tendo como base os documentos do Município que compõem o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, plano plurianual 2022-2025, os dados econômicos financeiros do projeto e as disposições e limites fiscais previstos na legislação. O Gestor contábil Luis Henrique

Gonçalves elencou que foram considerados para efeitos de orientação aos cálculos as diretrizes decorrentes da Lei de responsabilidade fiscal, da lei federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, do distrito federal e dos Municípios e o manual de contabilidade aplicada ao setor público, ato contínuo apresentou os resultados e tabelas, que poderão ser consultados a qualquer tempo na sede do Conselho. Ante os fatos apresentados os membros deliberaram por unanimidade que seja oficiada a SEMPOG, destacando a tabela VII onde constam as informações solicitadas por aquela secretaria e elencando que o procedimento já está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de serviços básicos – SEMUSB, cujo processo nº 10.00289/2021 encontra-se na fase de conclusão e publicação do edital de licitação. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima sexagésima sexta reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 13 de abril de 2022.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Presidente do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**

Vice Presidente do CGP/PVH

**MÁRCIO FREITAS MARTINS**

Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**

Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**

Gestor Contábil do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS**

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**893BA6F9

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 18.019, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 17.00031-000/2022.

CONTRATADA: Empresa S.Y.L. DE SÁ – ME,  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2021

OBJETO: Serviço manutenção corretiva, preventiva e instalação e desinstalação de centrais de ar, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para 53 aparelhos de ar-condicionados de janela e centrais de ar split's, instalados em unidades administrativas e escolares centralizadas, bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e o Centro de Formação dos Profissionais de Educação, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 016/PGM/2021 por 12 (doze) meses, a partir de 23/04/2022;

O Reajuste do valor global do contrato de R\$ 91.775,74 (noventa e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 113.152,28 (cento e treze mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme fls. 1045-1046 dos autos do processo administrativo.

Os recursos necessários para cobertura das despesas provenientes do presente termo aditivo estão previstos no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade n.º 09.01.12.122.313.2.273 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de Imp., conforme Nota de Empenho n.º 1453, de 11.04.2022, no valor de R\$ 42.967,92 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), fl. 1037.

Projeto Atividade n.º 09.01.12.122.313.2.273 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de Imp., conforme Nota de Empenho n.º 1454, de 11.04.2022, no valor de R\$ 32.466,88 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Porto Velho, 02 maio de 2022

Responsável Pelo Extrato

**Thercia Francielle dos Santos**

Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar  
Código Identificador:14D17D3A

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
PORTARIA Nº 078/SGG/2022**

O SECRETARIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferido, no Art. 7º, § 1º da Lei Complementar n.º 882/2022 e suas alterações:

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE, A QUAL AVALIARÁ E EMITIRÁ LAUDO DAS AMOSTRAS DOS ITENS LICITADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.00430-00/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022/SML/PVH.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores abaixo elencados, ambos lotados na Secretaria Geral de Governo, para compor a Comissão de Controle de Qualidade, a qual avaliará e emitirá laudo das amostras encaminhadas pelos licitantes em atendimento aos ditames estabelecidos no Pregão Eletrônico n.º 052/2022/SML/PVH, acostados aos autos sob n.º: 02.00430-00/2021 que objetiva a aquisição de bandeiras visando atender a Secretaria Geral de Governo – SGG.

Servidor	Matrícula	Função
Valdilene Corrêa da Cunha Moraes	1001272	Assessora Técnica do Cerimonial
Maria Joceli Cartlos Miranda	1000799	Gerente de Divisão
Antonio Henrique Barbosa da Silva	1002883	Assessor Militar

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de abril de 2022.

**Publique – se.**

**Porto Velho /RO, 28 de Abril de 2022.**

**JONATHAN PACHECO**

Secretário Geral de Governo

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:196DEB26

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
ATA DA (667) SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA  
REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE  
PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO  
VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabrizio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA:** Deliberação acerca da consulta enviada à PGM e elaboração do Parecer jurídico, atinente a Revogação do PMI Nº 003/2018.

**ABERTURA:** O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra ao Assessor Técnico Cesar Augusto Wanderley de Oliveira que esclareceu acerca da consulta formulado à PGM em relação ao tema, elencando que inicialmente o conselho já tinha todas as primícias, a defasagem dos estudos, as tratativas com a empresa. Explicou que era necessário vencer o rito burocrático para poder revogar o PMI em questão e não eivar o processo de alguma nulidade que eles possam usar para retardar a publicação do novo edital de chamamento, motivo pelo qual esteve na procuradoria, instruindo o processo com os documentos necessários para comprovar que revogação é o caminho mais adequado. Ressaltou que após análise a PGM manifestou pela conveniência e oportunidade do cancelamento. Esclareceu ainda, que o Gestor Jurídico do Conselho analisou os termos do parecer, originando a minuta de revogação compartilhada com o Conselho, sugerindo que mesma fosse lida e deliberada pelos membros, observando que as conclusões da PGM são meramente consultivas, logo, importante a deliberação formal do Conselho. Acrescentou que se trata de uma situação específica, pois muito embora na licitação seja usada de maneira subsidiária a Lei nº 8.666/93, existem documentos que foram homologados, logo, importante conceder a



empresa o direito ao contraditório. O Gestor Jurídico Fabricio Grisi Médici Jurado ressaltou que a modelagem proposta era subjetiva, uma vez que foi elaborada quando o Município ainda não tinha um local definido para a construção do “Cemitério Park”, necessário para absorver a demanda corrente e antes da situação pandêmica causada pelo COVID-19. Portanto, a empresa precisou prever dentro de seus estudos econômicos o valor necessário para a aquisição de um terreno para esse fim, resultando em um significativo investimento inicial da concessionária que seria amortizado durante a duração da concessão. Situação diferente ocorreria em relação aos estudos técnicos e ambientais primordiais para a instalação de empreendimento destino a esse fim, como não havia local definido todos esses levantamentos seriam realizados pela concessionária só após a vinda licitação. Ocorre que essas premissas foram profundamente modificadas. Por primeiro, o município tornou-se recentemente proprietário de um imóvel, que inclusive detém licença ambiental para tanto, tornando o investimento previsto à época desnecessário, é mister ressaltar que embora a titularidade seja anterior o imóvel não estava disponível para utilização até xx recente, após tratativas com o Estado de Rondônia. Por segundo todas as medidas preparatórias que só seriam necessárias após a licitação tornaram-se imprescindíveis como um profundo estudo do solo, dimensionamento da capacidade, locação dos imóveis necessários para o funcionamento, adequação do acesso entre outros. Ou seja, o produto do PMI atualmente não detém informações suficientes e detalhadas para a publicação da licitação, pois carece de profundas atualizações para só então viabilizar a publicação da licitação. Com esse produto incompleto o Município tinha duas opções, atualizar os estudos por si só ou requerer que a empresa vencedora realizasse tais atualizações. A solução seria a empresa vencedora eventualmente realizá-lo. Ocorre que a empresa não demonstrou interesse nesta atualização sem alteração dos valores percentuais homologados. Havendo a inviabilidade de ambas as opções que possibilitariam a utilização da modelagem recebida a solução é obter um novo produto, restando resolver a questão jurídica do projeto atual. Após deliberação o Conselho entendeu que a solução mais razoável seria a **revogação do certame** em “razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável”, hipótese taxativa suficiente para revogação, consubstanciada no local determinado para a implementação das obras e ainda a demanda que deverá ser trazida para a realidade atual além de todos os estudos que deverão ser realizados nesse local definido. Ante os fatos apresentados os membros deliberaram por unanimidade que seja notificada a empresa acerca da revogação do PMI Nº 003/2018, oportunizando a apresentação do contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 dias, conforme preconiza a Lei Nº 8.666/93. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima sexagésima sétima reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 19 de abril de 2022.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
Vice Presidente do CGP/PVH

**MÁRCIO FREITAS MARTINS**  
Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**  
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**  
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Gestor Contábil do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS**

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:53D52C8B**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**ATA DA (668) SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA**  
**REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE**  
**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO**  
**VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS**  
**PARA ATUALIZAÇÃO DOS ESTUDOS REFERENTES AO**  
**PMI Nº 001/2018.**

**ABERTURA:** O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos e esclareceu que recentemente o Conselho recebeu e-mail da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC sem que houvesse quaisquer questionamentos por parte do Conselho ou da SGG, informou ainda que o referido documento questiona a participação do Município de Porto Velho na composição dos blocos Municipais de saneamento básico, questão já exaurida em outras reuniões, inclusive nas audiências públicas, onde deixamos claro que o Município prosseguirá com o Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2018, já em processo de estruturação do edital de licitação. Prosseguindo relembrou a necessidade de atualização dos estudos, tema discutido em outra reunião juntamente com o representante da SEMA que trabalhou no PMSB. Acerca do Decreto 8.428 de 02.04.2015 que prevê que o edital de chamamento público poderá condicionar o

ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos, à necessidade de sua atualização e de sua adequação até a abertura da licitação do empreendimento em decorrência entre outros aspectos de, e prosseguiu com a leitura dos incisos, elencando que a legislação que criou o CGP, diz em seu artigo 13, que o CGP/PVH pode a seu critério e a qualquer tempo, solicitar dos participantes interessados, informações adicionais para retificar ou complementar suas manifestações, discursou que ante os fatos, entende que a BRK pode e deve auxiliar com essa atualização, motivo da reunião de hoje. Sugeriu que a BRK seja oficiada, para prestar o atendimento, elencando as necessidades da CGP, quais sejam, atualização das planilhas de investimentos e custo. O Assessor Técnico Cesar Augusto Wanderley de Oliveira, complementou que após levantamento de todos os questionamentos e as alterações necessárias, seria muito mais produtivo uma visita presencial. O gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado ressaltou que em relação ao documento recebido via e-mail da SEDEC, os questionamentos já foram respondidos verbalmente em reunião na Casa Civil e que recentemente soube do envio do e-mail supracitado à ASGOV, esclareceu que desconhece que a ASGOV tenha procedido com algum tipo de resposta, oficialmente não houve nenhuma resposta ao e-mail, como o e-mail foi reenviado ao CGP é necessário avaliar quem responderá. No que tange as atualizações dos estudos, solicitou que seja deliberado se a melhor forma será oficial a empresa ou requisitar, por meio do advogado da empresa, uma reunião para tratar do tema. Seguindo a discussão, o Assessor técnico Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini defendeu que a melhor solução seria um contato com a empresa, agendando uma reunião presencial ou online, repassando para eles a insatisfação do Conselho em relação a negativa das atualizações dos estudos e argumentar que nosso entendimento é de que existe condições de que a empresa faça essas atualizações, garantindo que a atualização não fere qualquer tipo de legislação ou norma de compliance. Os membros deliberaram por unanimidade que seja requisitada uma reunião com o advogado constituído em Porto Velho, por parte da Empresa BRK, Rochilmer Rocha Filho. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima sexagésima oitava reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho - RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 22 de abril de 2022.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
Vice Presidente do CGP/PVH

**MÁRCIO FREITAS MARTINS**  
Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**  
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**  
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Gestor Contábil do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**  
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS**  
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**93936AE6

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**ATA DA (669) SEISCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA**  
**REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE**  
**PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO**  
**VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** **Ivan Furtado de Oliveira**, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabrício Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DA NOTIFICAÇÃO À**  
**EMPRESA TERRA NOVA CONSULTARIA, ATINENTE A**  
**REVOGAÇÃO DO PMI Nº 003/2018.**

**ABERTURA:** O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos e esclarecendo que o parecer jurídico já foi construído. Acerca do tema o Gestor Jurídico Fabrício Grisi Médici Jurado, pontuou que as conclusões deste parecerista se alinham ao órgão jurídico municipal. Cabe ressaltar que a Revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivo de relevante interesse público. Neste contexto, destacam-se as palavras do professor Marçal Justen Filho: *Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado...Após praticado o ato, a Administração verifica que o interesse coletivo ou supraindividual poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. A isso denomina-se revogação. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 12ª edição, São Paulo, 2008, pág. 614/616). Elencou ainda que, como foi informado, a obtenção do terreno tal como a situação pós-pandemia não consiste em um simples juízo de inoportunidade ou inconveniência, mas sim em circunstâncias inexistentes ou desconhecidas no momento inicial em que se considerou conveniente a publicação do certame licitatório, nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/1993 o qual é utilizado de maneira subsidiária: Lei nº 8.666/93. Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do*



*procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.* O Assessor Técnico Cesar Augusto Wanderley de Oliveira, discursou que nesse contexto, mesmo na ausência de obrigatoriedade, o Conselho Gestor, oportunizou à empresa realizar a atualização de seus estudos para a nova realidade, pois considerou o interesse da empresa teria interesse nessa atualização para possibilitar assim a utilização de sua modelagem na licitação vindoura, hipótese hipoteticamente mais célere do que revogar o PMI e republicá-lo. Chama-se atenção ainda às próprias legislações particulares que dão conta tanto do poder da Administração em revogar a licitação quando da empresa, uma vez notificada, proceder eventuais atualizações/esclarecimentos necessários. Em especial citamos a Lei Complementar nº 592/15 que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas - Programa PPP/PVH que esclarece que **a realização do PMI pelo órgão ou entidade solicitante não implicar na abertura de processo licitatório, ademais que a realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos por meio dos interessados participantes do PMI e ainda que os direitos autorais são cedidos, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou entidade solicitante.** Ademais a autorização para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações será conferida sempre sem exclusividade, não gerando preferência a outorga da concessão, bem como não obrigará o Poder Público a realizar a licitação e não criará, por si só qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, informações que também são reforçadas no Art. 12, ressaltando que a condição que o projeto seja *efetivamente de interesse do município para a execução em qualquer processo licitatório*, ou seja, que sejam efetivamente utilizados. Quanto ao pedido de “atualização dos valores homologados” pela empresa, entendemos que os valores já foram submetidos a análise do Conselho, que definiu o montante de ressarcimento pela elaboração dos estudos, ou seja, ocorrendo o ato jurídico perfeito, nos termos do Art. 39 da Lei 592/2015. Ressaltou que inexistente no ordenamento legal autorização para a reavaliação dos valores já aprovados pelo Conselho, de modo que poderia ser eventualmente entendido como inovação jurídica. Novamente: mesmo na ausência de obrigatoriedade, o Conselho Gestor, oportunizou à empresa realizar a atualização de seus estudos para a nova realidade, pois considerou que a empresa teria interesse nessa atualização para possibilitar assim a utilização de sua modelagem na licitação vindoura, se tratando de condição para ser ressarcida pelo vencedor da futura licitação, de acordo com o estabelecido no artigo 40 da Lei 592/2015, hipótese hipoteticamente mais célere do que revogar o PMI e republicá-lo. Ocorre que essa atualização veio condicionada a “reajuste no valor de aproveitamento dos estudos” o que em uma análise atida ao instrumento convocatório se mostrou impossível sem prejuízo ao tratamento isonômico e a própria legalidade em si, pois nessa hipótese cogitada o conselho estaria na verdade abrindo novo PMI restringindo a participação de novos interessados, o que não é remotamente aceitável. Vencida a pretensão da empresa licitante em “atualização” do valor homologado, a medida mais eficaz seria a revogação do processo em referência possibilitando a republicação considerando essas novas premissas. Salientou que a própria empresa, caso tenha interesse, também poderá participar, tal como tinha a prerrogativa de participar da licitação vindoura. O cenário jurídico apontou em uma primeira análise, pela legalidade de todos os atos já praticados na época da homologação, contudo, estamos diante da hipótese de existirem “razões de interesse público decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável”, hipótese taxativa suficiente para revogação. Como foi informado, a obtenção do terreno não consiste em um simples juízo de inoportunidade ou inconveniência, mas sim em circunstâncias inexistentes ou desconhecidas no momento inicial em que se considerou conveniente a publicação do Procedimento de Manifestação de Interesse. O Secretário executivo Márcio Freitas Martins esclareceu que na reunião ocorrida no dia 22/04/2022 o conselho sugeriu a revogação do procedimento em exame e a deflagração de novo PMI, adequado a realidade atual, contudo, antes da análise terminativa, sugeriu-se abertura de prazo para contraditório e ampla defesa a empresa Terra Nova Consultoria, na forma da alínea

“c” do Inciso I, do Art. 109, da Lei Federal 8.666/93. Os membros deliberaram por unanimidade pela intimação da Empresa Terra Nova Consultoria da decisão supracitada, para querendo, apresente suas razões recursais, na forma da alínea “c” do Inciso I, do Art. 109, da Lei Federal 8.666/93, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima sexagésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 25 de abril de 2022.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
Vice Presidente do CGP/PVH

**MÁRCIO FREITAS MARTINS**  
Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**  
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**  
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Gestor Contábil do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**  
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS**  
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:07F3A221**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**  
**ATA DA (670) SEISCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO**  
**DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA**  
**PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Diego Andrade Lage, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Márcio Freitas Martins, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, Bruna Franco de Siqueira, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Fabricio Grisi Médici Jurado, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, Luiz Henrique Gonçalves, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de

Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: DELIBERAÇÃO ACERCA DO ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO Nº 17/CGP/SGG/2022, ATINENTE A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS CONTRATOS DAS OBRAS DO PAC.**

**ABERTURA:** O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos e esclarecendo que o ofício nº 17/CGP/SGG/2022 visa obter as informações relativas aos contratos das obras do PAC junto à Caixa Econômica Federal, visto que já houve escolha do melhor estudo de viabilidade técnica, econômico – financeira e jurídico que foram realizados ainda no ano de 2018, motivo pelo qual faz-se necessária uma atualização de alguns dados, dentre os quais dos investimentos do Plano de Aceleração do crescimento – PAC para os sistemas de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do Distrito sede e demais distritos do Município de Porto Velho. A gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira, anotou que entende ser importante o envio de uma cópia do ofício ao DER. O Secretário Márcio Freitas Martins, sugeriu também que algum gestor fique responsável pelo acompanhamento da demanda junto à Caixa Econômica Federal. Elencou também a importância de atualização dos estudos o mais breve para o bom andamento do certame licitatório. A Gestora de Engenharia de Projetos Bruna Franco de Siqueira pontuou que a parte mais importante do estudo é a atualização, conforme o marco legal e se possível seria interessante contatar o Ministério de Desenvolvimento para verificar se houve alguma atualização nesse sentido, pois é um impacto muito grande, e vai impactar financeiramente adequar esses estudos para o ano de 2033, verificar se no caso de Porto Velho especificamente, que saíra do zero, houve algum tipo de proposta em estudo e posterior as obras do PAC. O Secretário Executivo Márcio Freitas Martins ponderou que para quem já tem uma equipe formada e a expertise da necessidade de reembolso, isso é muito fácil e muito rápido, acredita portanto que o Conselho não terá dificuldades junto a empresa que elaborou o estudo. No que tange a atualização do PMSB, requisitou que o apoio Administrativo Marcelo Melo Barroso explicasse como está a demanda, reforçou que no que diz respeito a atualização da legislação, a ASGOV já está providenciando as alterações pertinentes. O apoio administrativo Marcelo Melo Barroso esclareceu que em contato com Yayley, representante da COSBRAM/SEMA, foi informado que já houve elaboração de uma planilha que permitirá uma melhor visualização das etapas que precisam ser feitas, versou que trata-se de uma força tarefa que precisaria ser feita para atualizar algumas questões que estão no plano Municipal de saneamento básico e que talvez seja necessária audiência pública. Os membros deliberaram por unanimidade no sentido que a Gestora Rosineide Kempim e o Gestor Diego Andrade Lage fiquem encarregado de fazer gestão junto à Caixa Econômica federal, no intuito de verificar a resposta ao Ofício. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima septuagésima nona reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 27 de abril de 2022.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Presidente do CGP/PVH

**DIEGO ANDRADE LAGE**  
Vice Presidente do CGP/PVH

**MÁRCIO FREITAS MARTINS**  
Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**  
Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**  
Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
Gestor Contábil do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**  
Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS**  
Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**  
Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**  
Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:062C22D6**

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
ATA DA (671) SEISCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA  
PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO  
PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO  
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

**MEMBROS PARTICIPANTES:** Ivan Furtado de Oliveira, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Diego Andrade Lage**, Vice Presidente Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Márcio Freitas Martins**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público Privada, **Bruna Franco de Siqueira**, Gestora de Engenharia de Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Fabricio Grisi Médici Jurado**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Luiz Henrique Gonçalves**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Rosineide Kempim**, Gestora de Gestão e Contratos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Larissa Santos Farias Barreiros**, Assessora Técnica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **César Augusto Wanderley Oliveira**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Thayana Michela dos Santos Afonso Pinheiro**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Daniel Pereira Rocha**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, **Marcelo Melo Barroso**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

**PAUTA: 1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA CONCESSÃO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ.**

**ABERTURA:** O Secretário Executivo Marcio Freitas Martins abriu a reunião agradecendo a presença de todos, inicialmente informou que o Edital da Estrada de Ferro Madeira Mamoré já foi lançado e informou também que o Tribunal de Contas solicitou cópia integral do processo disponibilizado em PDF com OCR para pesquisa. O Assessor Técnico César Augusto Wanderley Oliveira, esclareceu que a equipe passou a manhã inteira trabalhando nessa demanda e no momento a comissão está verificando folha a folha para que não ocorra quaisquer transtornos, tal análise deve ser finalizada até sexta-feira, dia 29/04/2022 e encaminhada ao Tribunal de Contas até segunda-feira, dia 02/05/2022. Ressaltou que a comissão está sendo bastante cautelosa com a verificação de toda documentação e que o prazo para disponibilização é até maio, no entanto por uma questão de relevância e prioridade o processo será encaminhado o quanto antes, visto que é interesse do Município e a licitação já está marcada para dia 24 de junho, às 11hs. O secretário Executivo Márcio Freitas Martins elencou a importância de reunir-se com o Tribunal de Contas após o acesso aos documentos, visto que a Estrada de Ferro Madeira Mamoré é uma condição bem-sucedida de qualquer outro tipo de concessão, por tratar-se de um patrimônio público, cuja obra é entregue pronta. Externou que a divulgação está ocorrendo em outros estados. Finalizado o assunto Estrada de Ferro Madeira Mamoré, o Secretário Executivo, Marcio Freitas Martins informou que no que tange ao PMI nº 003/2018, a empresa Terra Nova foi devidamente notificada com a devida disponibilização da cópia integral do processo abrindo a contagem de prazo legal que irá se exaurir na segunda-feira, dia 03/05/2022. O Assessor Técnico Cesar Augusto Wanderley Oliveira pontuou a importância de monitorar uma possível manifestação da empresa, pois esgotado o prazo deverá ser feito o julgamento do mérito e posterior publicação da revogação do edital. Os membros deliberaram por unanimidade para que uma comissão seja formada para contatar o Tribunal de Contas no intuito de esclarecer todas as dúvidas no menor tempo possível. O Secretário Executivo, Márcio Freitas Martins finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da seiscentésima septuagésima primeira reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho -RO, às Dezenove horas e trinta minutos, onde eu, Márcio Freitas Martins lavei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho, 28 de abril de 2022.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**

Presidente do CGP/PV

**DIEGO ANDRADE LAGE**

Vice Presidente do CGP/PVH

**MÁRCIO FREITAS MARTINS**

Secretário Executivo do CGP/PVH

**BRUNA FRANCO DE SIQUEIRA**

Gestora de Engenharia de Projetos do CGP/PVH

**FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO**

Gestor Jurídico do CGP/PVH

**LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**

Gestor Contábil do CGP/PVH

**ROSINEIDE KEMPIM**

Gestora de Gestão e Contratos do CGP/PVH

**LARISSA SANTOS FARIAS BARREIROS**

Assessora Técnica do Conselho Gestor do CGP/PVH

**CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI**

Assessor Técnico do Conselho Gestor do CGP/PVH

**THAYANA MICHELA DOS SANTOS AFONSO PINHEIRO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**DANIEL PEREIRA ROCHA**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**MARCELO MELO BARROSO**

Suporte Administrativo do Conselho Gestor do CGP/PVH

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**0E6FCE6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 457 DE 18 DE ABRIL DE 2022**

**PORTARIAS DE 18 DE ABRIL DE 2022  
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “e” Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010, CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

**Nº 0457 - DESIGNAR** o servidor **KERLY GOMES DA SILVA**, Cadastro nº 273210, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, para exercer no período de **04/04/2022 a 13/04/2022**, o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, em substituição ao titular **DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA**, Cadastro nº 1001070, por motivo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 686/DRH/SEMOB, de 01/04/2022.

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**

**Publicado por:**

Natália Portela Carneiro Aguiar

**Código Identificador:**11400DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PORTARIA Nº 05/DEAD/SEMAD/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações, e o Decreto nº 15.715, de 25.02.2019 artigo 4º, inciso XII, alínea “b”, Capítulo I, publicado no D.O.M.E.R nº 2405 de 26.02.2019.

CONSIDERANDO a **Comissão para Elaboração de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**, tendo por objetivo identificar as possíveis vantagens, desvantagens e o impacto da terceirização dos Serviços de Gestão e Execução de Medicina Ocupacional na Coordenadoria de Saúde Ocupacional – CSO do Município de Porto Velho, que consta no Documento de Oficialização da Demanda intitulado Relatório de Visita Técnica, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar um possível processo licitatório de contratação.

**R E S O L V E:**

**Art.1º INCLUIR** a servidora **PATRICIA SCHERER FERNANDES** Gerente de Divisão, matrícula nº 1003250, na Portaria nº 004/DEAD/SEMAD/2022 Porto Velho de 27 de Abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia 28 de Abril de 2022, Ano XIII, Nº 3208, como membro da **Comissão para Elaboração de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**, para fins de identificação e análise dos cenários para o atendimento da demanda de terceirização dos serviços de Gestão e Execução de